



LEI Nº 4.246 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1988 ✓

PUBLICADO	
Diário Oficial nº	224
Data:	13 / 12 / 88
	<i>Wesley Santos</i>
	Assinatura

Dispõe sobre reconhecimento de utilidade pública.

## O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade a Fundação Fontes Ibiapina, com sede em Teresina, atribuindo-se-lhe os direitos previstos em lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 13 de DEZEMBRO de 1988.

*Wesley Santos*  
GOVERNADOR DO ESTADO

*Wesley Santos*  
SECRETÁRIO DE GOVERNO